



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2679 – EXTRA - DATA 04/12/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Portaria



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 938/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **MARIA GERUSA COSTA SÃO MATEUS**, do cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível II**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 939/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **MARIA GERUSA COSTA SÃO MATEUS**, para o cargo de **Chefe da Divisão Financeira**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 940/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **HUBIRAJARA SANTOS CARIBÉ JUNIOR**, para o cargo de **Coordenadora de Projetos Especiais Nível II**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.162, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
4.4.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	72.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	72.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 72.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0241 - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

2299 - Pavimentação e Infra-estrutura	
3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	72.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	72.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	72.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 72.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.163, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4124/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0231 - AGENCIA REGULADORA DE FSA - ARFES

2261 - Manutenção da ARFES	
3.1.91.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0231 - AGENCIA REGULADORA DE FSA - ARFES

2261 - Manutenção da ARFES	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	20.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	20.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.164, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 7.996.000,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.996.000,00
15401070 - Identificacao do perc aplic no pagamento da remun.	7.996.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.996.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.996.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	7.996.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.996.000,00
15401070 - Identificacao do perc aplic no pagamento da remun.	1.996.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.000.000,00
15411070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	4.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
15421070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	1.000.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.000.000,00
15431070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remun.	1.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	7.996.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	7.996.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	7.996.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA

PORTARIA Nº 939/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal de Educação**, a servidora **MARIA GERUSA COSTA SÃO MATEUS**, Coordenadora de Projetos Especiais Nível II, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de dezembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

